DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Suspensão 4
Aviso de Licitação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atos Normativos 6
resolução 6
Atos Administrativos 10
Atas 10

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

Poder Legislativo 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13
Atos Legislativos 13
Atos de Mesa 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.524, de 10 de março de 2023.

Institui o "Dia de Incentivo ao Combate de Maus-tratos de Cães e Gatos" e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Jales o "Dia de Incentivo ao Combate de Maus-Tratos de Cães e Gatos" a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2.º O dia declinado no artigo 1.º será dedicado à conscientização da população sobre o combate de maus-tratos de cães e gatos, podendo ser por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia (impressa, radiofônica, televisão e virtual) e realização de eventos.

Parágrafo único. A população será conscientizada da importância da vacinação, prevenção de doenças, posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, água, bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

Art. 3.º O dia de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.668, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 5º da Lei nº 5.102, de 15 de fevereiro de 2021, que institui no Município de Jales o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, autorizado a emitir credencial para o estacionamento em vagas reservadas para veículos conduzidos por, ou que transportem, pessoa portadora de Fibromialgia, nos termos do artigo 5º da Lei nº 5.102, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A credencial emitida será a constante do Anexo IV da Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e terá validade:

I - de cinco anos, no caso de pessoa portadora de Fibromialgia, com comprometimento de mobilidade, de acordo com comprovação médica.

II – período indicado pelo médico, não excedendo um ano.

Parágrafo único. A pessoa interessada, além da devida comprovação médica, deverá apresentar cópias de documento de identidade e de comprovante de residência no Município de Jales.

Art. 3º A credencial terá validade somente quando utilizada:

I – no original;

II – dentro do período de validade;

III – para o transporte do beneficiário; e

IV – no painel do veículo com a frente voltada para cima.

Art. 4º Constatada qualquer irregularidade no uso ou na emissão da credencial, o Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, como órgão executivo de trânsito, poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar a credencial, assegurado o devido processo legal.

Art. 5º A credencial não exime o beneficiário do pagamento de tarifa em estacionamento rotativo pago ou de cobrança em estabelecimento privado de uso coletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.669, de 10 de março de 2023.

Que concede folga compensatória os servidores que integrarem a Comissão Eleitoral para renovação da composição do Conselho Tutelar de Jales e aos que trabalharem na Eleição e Apuração de Votos da mesma eleição, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que dia 01 de outubro de 2023 haverá eleição para renovação da composição do Conselho Tutelar de Jales;

Considerando que o processo eleitoral para a renovação da composição do Conselho Tutelar de Jales é conduzido por Comissão Eleitoral nomeada para este fim especifico;

Considerando que a Comissão Eleitoral atua durante todo o processo eleitoral com publicação de editais, recebimento de candidaturas, homologação das candidaturas, decisões sobre impugnações e também no dia da votação e na apuração dos votos, o que demanda muito tempo, até mesmo além do horário de expediente normal;

Considerando que o Poder Público Municipal deverá dar total apoio na realização da referida eleição;

Considerando que os cidadãos que trabalham nas eleições promovidas pela Justiça Eleitoral têm direito ao gozo de folga, e, sendo essa eleição também de relevante valor social;

Considerando que o Poder Executivo deve normatizar a compensação de jornada a quem trabalhar neste evento.

DECRETO:

Art. 1º – Aos servidores que fizerem parte da Comissão Eleitoral para Renovação do Conselho Tutelar de Jales, serão concedidas dezesseis horas de folgas compensatórias.

Art. 2º – Os cidadãos que atuarem na função de membros da comissão eleitoral, coordenadores, mesários e auxiliares da Eleição e Apuração de Votos para renovação da composição do Conselho Tutelar de Jales, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, até a conclusão do processo eleitoral, junto a Escola Municipal Prof.ª. Elza Pirro Viana terão, por ser trabalho prestado em um domingo, o direito de gozar a folga compensatória em período equivalente ao dobro das horas trabalhadas neste evento.

Art. 3º – As folgas compensatórias poderão ser gozadas de uma única vez ou parceladamente, devendo o interessado comunicar por escrito com antecedência de 48 horas ao superior imediato a forma do gozo para ser providenciada a sua substituição, se for o caso.

Art. 4º - Os membros da Comissão Eleitoral terão direto, cumulativamente, as folgas compensatórias constantes nos arts. 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º - A escolha dos nomes dos cidadãos que irão trabalhar no dia da eleição e apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A lista dos servidores a serem beneficiados por este decreto, com a jornada de cada um, será elaborada pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, e entregue na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jales;

§ 2º A Comissão Eleitoral também encaminhará cópias às entidades integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que trabalharem no dia da votação e apuração dos votos, para que os funcionários do terceiro setor também possam usufruir das mesmas folgas.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.670, de 10 de março de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – fevereiro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, de 10 de março de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022. Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **LEONIDIO SEVERO VICENTE**, 05 quinquênios completados em 07/02/2023; **SERGIO LUIZ CASTELETTI VALÉRIO**, 04 quinquênios + 7ª Parte completados em 06/02/2023, **IARA MONICA MANSANO**, 03 quinquênios completados em 06/02/2023, **JULIANA MOITINHO DA SILVA SANTOS**, 01 quinquênio completado em 23/02/2023, **ROGÉRIA ALMEIDA LUIZ**, 04 quinquênios + 6ª Parte completados em 25/02/2023 e **EDERNICE NETO DE SOUZA**, 05 quinquênios completados em 04/02/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SME Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA JULIANO MENDES CAMPOS, Secretária de Educação do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc;

Considerando a contratação da empresa especializada em prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, com o preparo e distribuição de alimentação balanceada, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes (Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020, Portaria CVS 05/13, de 09/04/2013, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº. 216 de 15/09/04 da ANVISA e demais alterações), aos alunos regularmente matriculados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Jales, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas das unidades escolares, em conformidade com as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária. PROCESSO Nº 59/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, CONTRATO Nº 97/2019, TERMO ADITIVO Nº 01/2022, pelo período de 12 meses, empresa DFA - Della Fattoria Alimentare Refeições EIRELI, CNPJ: 14.835.108/0001-09, estabelecida à Praça Ramos de Azevedo, nº 208, 8º andar, Conjunto 810 e 820, Bairro República, CEP 010337-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, representada pelo Senhor RAFFAELLO CONSTANCIO DE PAULA MILAN, portador do RG nº 24.843.364-7 – SSP/SP e CPF nº 286.035.688-63.

Considerando a necessidade efetiva e rigorosa de fiscalização e maior transparência nos serviços prestados pela DFA - Della Fattoria Alimentare Refeições EIRELI, conforme o Termo de Referência, item 4 – da Medição do Serviço Contratado, **PROCESSO Nº 59/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, CONTRATO Nº 97/2019, TERMO ADITIVO Nº 01/2022.**

Considerando a publicação da Portaria SME n°. 001/2022.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Alimentação Escolar da **EMEI Profº Antônio Di Bernardo Peres,** como segue:

I – Clizeide Jane de Souza Maiolo – RG 24.344.659-7

II – Creusa Segantini da Costa – RG 25.214.557-X

III – Andreia Ramire Gonçalves – RG 32.584.273-5

IV – Rita de Cassia Avalos Rodrigues Teixeira – RG 30.564.637-0

Art. 2° - Nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino permanece a Comissão de Fiscalização da Alimentação Escolar nomeada pela Portaria SME n°. 01/2022.

Art. 3° - Manter os efeitos dos artigos n°. 2, 3, 4 e 5 – da Portaria SME n°. 01/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Adriana Juliano Mendes Campos
Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. - Ref.: Dispensa n°12/2.023 - Chamada Pública n° 01/2.023. Processo n° 19/2.023. A Presidente da Comissão de Licitações do Município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente a Dispensa em epígrafe, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2.009, Resolução nº. 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução nº. 21 do FNDE, de 16/11/2.021, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, em razão de possíveis atualizações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública de Abertura e Julgamento dos Envelopes, marcada para o dia 14 de março de 2.023, às 09h15 min. Informações pelo e-mail: licitacao.jales@gmail.com. Jales - SP 09 de março de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes. Presidente da CPL.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 09/2.022, que objetiva aquisição de carga de oxigênio medicinal através de empresa especializada, com fornecimento de cilindro de oxigênio em regime de comodato, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 hrs 30 minutos do dia 23 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. Às empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na

plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 08 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃOA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 10/2.023 - SRP 01/2023, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de leite para ser distribuído para os usuários cadastrados no programa "Leite Amigo", através Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e funcionários da COOPERSOL, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 27 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 08 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Willian Monteiro Mazzotti – ME. ASSINATURA: 01/03/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo de entrega na aquisição de 12 (doze) playgrounds infantis em diversos locais do município de Jales com fornecimento e instalação, conforme termo de referência - Anexo I. Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto do presente contrato, com base nas Cláusulas 6.1 do Contrato, bem como, artigo 57, §1° e §2°, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como a concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 217/2.022 – Pregão Eletrônico nº 71/2.022. VIGÊNCIA: Até 05 de abril de 2.023. Jales - SP, 01 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

RESOLUÇÃO n°03/2023 de 01/02/2023 – CMAS

Dispõe sobre a Convocação para realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social e suas providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003 e pelo seu Regimento Interno, Conforme a 382ª Reunião Plenária Ordinária, realizada a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte três (01/02/2023), ás 08h30min, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161-Centro - Jales/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar através de Reunião Plenária Ordinária, Ata 382ª a aprovação da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social que será no dia 14 de junho de 2023, presencial, cujo tema esse ano será: "**RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".**

Onde será discutido em cinco eixos:

- **EIXO 1 - FINANCIAMENTO**: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS**: Como potencializar a participação social no SUAS?
- **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

- **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 06 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

RESOLUÇÃO n°04/2023 de 01/02/2023 – CMAS

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n° 2.799, de 04/11/2003 e pelo seu Regimento Interno, Conforme a 382ª Reunião Plenária Ordinária, realizada a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte três (01/02/2023), ás 08h30min, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161-Centro - Jales/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar através de Reunião Plenária Ordinária, Ata 382ª a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social ficando assim composta:

Representação	Nome do Representante	Segmento
Poder Público	Raquel Ferreira	Órgão Gestor
Poder Público	Daiana de Oliveira	Órgão Gestor
Sociedade Civil	Rosineide Savazi	APAE
Sociedade Civil	Elizangela Antunes	SACRA
Sociedade Civil	Larissa Landulfo	CORECA

Art. 2º - Comissão Organizadora Conferência Municipal de Assistência Social, contará também com grupo de apoio formado por membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para contribuir na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social que cumprirá com as seguintes competências:

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

1. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de representantes municipais, regulamento, a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;

2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;

3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as ações desenvolvidas pelas empresas a serem contratadas;

4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, da Conferência;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 06 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Atos Administrativos

Atas

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES. Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Jales, foi iniciada a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales - FUNDEB. A reunião foi presidida pela presidente do conselho, a Senhora Débora Cândida Pontel, Diretora de Escola, que cumprimentou a todos, e leu a pauta do dia: 1) Analisar os documentos referentes às notas fiscais, extrato bancário, notas de empenho do mês de fevereiro de 2023 e atestar a exatidão para os fins indicados; 2) Examinar os documentos referentes às notas fiscais, extrato bancário, notas de empenho do transporte escolar (PNATE) do mês de fevereiro de 2023; 3) Socializar o cronograma de visita dos conselheiros do FUNDEB nas Unidades Escolares no ano de 2023 destacando as Unidades Escolares que devem ser visitadas no mês de abril; 4) Entrega do relatório de visita a ser preenchido pelo conselheiro nas datas constantes no cronograma de visitas. 5) Entrega da declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Jales autorizando o conselheiro a realizar a visita nos estabelecimentos de ensino, acompanhada da lista de endereços e gestores responsáveis. 6) Oferecer cursos para a capacitação dos membros do conselho (FUNDEB/PNATE). 7) Alteração da data de reuniões para a terceira quinta-feira de cada mês em razão da organização das pastas do FUNDEB contendo o empenho da folha de pagamento assinada digitalmente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Ato contínuo foi apresentado a cópia do extrato bancário do mês de fevereiro com o saldo de R$2.601.008,49 (dois milhões, seiscentos e um mil, oito reais e quarenta e nove centavos) e os seguintes pagamentos: R$ 26.164,56 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente a primeira parcela do Termo de Colaboração de 2023 com a APAE de Jales; R$ 344.852,18 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente ao repasse para o Instituto Municipal de Previdência Social; R$ 2.428.389,62 (dois milhões, quatrocentos e vinte oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) referente a folha de pagamento do mês de fevereiro; R$ 9.930,95 (nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) referente ao repasse do pagamento aos professores municipalizados através de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do mês de dezembro e ⅓(um terço) de férias de dois mil e vinte e três; Os membros do conselho deliberaram pela aprovação das notas empenhadas no mês fevereiro, não constatando nenhuma irregularidade nas mesmas. Débora prosseguiu a reunião apresentando a cópia do extrato bancário do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) do período de 01/02/2023 a 28/02/2023, contendo saldo de R$ 1.211,97 (um mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos) e demonstrando que foi efetuado o pagamento a XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor de R$14.735,66 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), resultante da soma de duas notas, a de R$13.886,59 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) paga integralmente em fevereiro, a outra de R$1.541,73 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) constando o pagamento parcial em fevereiro no valor de R$849,07 (oitocentos e

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

quarenta e nove reais e sete centavos), restando R$692,66 (seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) para o extrato de março, todos aprovaram as notas empenhadas. Adiante, Débora distribuiu entre os integrantes um envelope individual a cada um dos titulares presentes contendo: o cronograma de visita dos conselheiros do FUNDEB nas Unidades Escolares no ano de 2023, o relatório de visita a ser preenchido pelo conselheiro nas datas constantes no cronograma de visitas, a declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Jales autorizando o conselheiro a realizar a visita nos estabelecimentos de ensino e a lista de endereços e gestores responsáveis, por fim, destacou as Unidades Escolares que devem ser visitadas no mês de abril: E.M. PROF. ALBERTO GANDUR, E.M. PROFª ELJÁCIA MOREIRA e E.M. PROFª ELZA PIRRO VIANA, respectivamente pelos conselheiros: Andrea Carla Peruche Rubio, Bruna Domingues Barbosa e Alírio Pozzobon; os conselheiros titulares não presentes na reunião serão contatados por telefone e WhatsApp para que retirem o envelope na Secretaria Municipal de Educação de Jales. Dando continuidade, Débora comunicou sobre a oferta dos cursos para a capacitação dos membros do conselho (FUNDEB/PNATE): "FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, curso online completo, um ano de acesso ao conteúdo do curso e suporte para dúvidas por um ano, valor de R$197 (cento e noventa e sete reais); "POLÍTICAS PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR, disponível na Plataforma de Educação Corporativa do FNDE, modo online, gratuito", demonstraram interesse em participar da formação "FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA" as conselheiras Débora Cândida Pontel, Andrea Carla Peruche Rubio e Eduarda Moreti Viana. Seguindo a pauta, Débora sugeriu a alteração da data de reuniões para a terceira quinta-feira de cada mês em razão da organização da pasta do FUNDEB, para que haja o empenho da folha de pagamento assinada digitalmente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Os membros presentes se manifestaram e a data foi mudada. Nada mais havendo a tratar, Débora agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a presente reunião, na qual, eu Andrea Carla Peruche Rubio, membro do referido Conselho, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Jales, 09 de março de 2023.

Membros Presentes	Assinatura	
Presidente: Débora Cândida Pontel		Titular
Secretária: Andrea Carla Peruche Rubio		Titular
Eduarda Moreti Viana		Titular
Elisangela Lopes Vilera Longo		Titular
Marcia Monteiro Martins		Titular
Bruna Domingues Barbosa		Titular
Poliana de Souza Guedes Ignácio		Titular
Alcelina Hernandes		Titular
Auiza Maria Fernandes Santana		Titular
Elaine Cristina Magri da Silva		Titular
Alirio Pozzobon		Titular
Jamil Atihe Junior		Titular

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

Adauto José de Oliveira		Titular
Tamara Dienifer Peresi Viota		Suplente
Lucilene Maria da Costa Sangalli		Suplente
Elisa Mara Mastelari Ferri		Suplente
Telma de Abreu Lacerda Buzatto		Suplente
Fabiano da Silva Phantazias		Suplente
Wilian Fernando de Oliveira Récio		Suplente
Renata Soares Valerio		Suplente
Aparecida de Mello Lucate Rodrigues		Suplente
Maria das Dores Oliveira		Suplente
Sandra Regina Vomeiro		Suplente
Eliezer Ferraz de Almeida		Suplente
Rivail Rodrigues Junior		Suplente
Elaine Borges Bernardes		Suplente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 15, de 08 de março de 2023

Altera a Portaria nº. 12, de 28 de fevereiro de 2023, retificando o enquadramento funcional de Ivone Machado Rodrigues da Costa.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004964-52.2022.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Ivone Machado Rodrigues da Costa, editado na Portaria nº 12, de 28 de fevereiro de 2023, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
7	IVONE MACHADO RODRIGUES DA COSTA	13/01/1983	Referência "11"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
7	IVONE MACHADO RODRIGUES DA COSTA	13/01/1983	Referência "12"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 16, de 09 de março de 2023

Que revisa a concessão de pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1004440-38.2022.8.26.0297, fica revisada a portaria de concessão de pensão nº 37 de 17 de agosto de 2.018, da senhora **APARECIDA AGUIAR DA PAZ,** RG: 25.915.375-8 SSP/SP, alterando o cargo de seu Instituidor Alberto Ribeiro da Paz, falecido em 31/07/2018 para o cargo de Motorista, Padrão "M".

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, de 03 de janeiro de 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jales para o exercício de 2023.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

NOMEIA – **Fábio Rogério Galan**, RG. nº 24.695.693-8, **Cristiane Stênico**, RG. nº 23.851.155-8 e **Márcio Ernica**, RG. nº 35.165.004-0, funcionários efetivos da Câmara Municipal de Jales, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jales** para o exercício de 2023, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Nomeia, ainda, o Senhor **Fábio Rogério Galan**, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales e integrante da Comissão Permanente de Licitação para exercer as funções de **Pregoeiro** do Poder Legislativo de Jales e os servidores **Cristiane Stênico** e **Márcio Ernica** como integrantes da Equipe de Apoio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente

Registrada e Publicada na data supra, na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 04, de 02 de março de 2023

Estabiliza servidor no Serviço Público Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.., e

Considerando a Homologação da Avaliação de Desempenho Especial de servidor da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório através do Ato nº 01, de 24 de janeiro de 2023,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1.º Fica estabilizado no serviço público municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em estágio probatório, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

I – Cargo: Motorista

Nome	RG	Data Admissão.
Luciano dos Santos Silva	45.133.402-4 SSP/SP	02/03/2020

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente

- Ana Carolina Lima Amador -
Vice-Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
1ª Secretária

- Rivelino Rodrigues -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....